



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 064/2008

Em 08/09/2008

PROJETO DE LEI N° 064 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias que seguem:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>13.361.12011-053 – Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino</u>	
	1560.4490.51.00.00 – Obras e Instalações	
	0.1.00.00107 – Salário Educação – Recursos do Tesouro – Exerc. Corrente...	35.000,00
	<u>12.361.12012-055 – Manutenção do Transporte Escolar</u>	
	1790.3390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	
	0.1.00.00107 – Salário Educação – Recursos do Tesouro – Exerc. Corrente...	<u>115.000,00</u>
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	150.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do provável excesso de arrecadação da receita abaixo especificada, conforme previsto no Item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e demonstrado no Anexo I ao presente Projeto de Lei:

1.7.2.4.01.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO –	150.000,00
---------------------	--------------------------------------	------------

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 05 de setembro de 2008

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 03 de setembro de 2008

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 25 de 09 de 2008



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ANEXO I

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 150.000,00

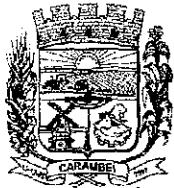
PROJEÇÃO DA RECEITA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008
FONTE 107

MESES \ ANO	2007	%	2008	%
JANEIRO	0,00		19.826,71	
FEVEREIRO	26.159,17		35.884,51	
MARÇO	10.787,47		20.797,65	
ABRIL	17.464,10		89.484,13	
MAIO	17.184,75		20.948,54	
JUNHO	17.489,32		21.504,17	
JULHO	17.660,01		21.914,14	
AGOSTO	17.621,53		22.691,53	
SOMA	124.366,35		253.051,38	
SETEMBRO	18.484,24	4,90%	23.802,46	4,90%
OUTUBRO	18.667,44	0,99%	24.038,37	0,99%
NOVEMBRO	19.392,32	3,88%	24.971,81	3,88%
DEZEMBRO	19.720,66	1,69%	25.394,61	1,69%
SOMA	76.264,66		98.207,25	
T O T A L	200.631,01		351.258,63	

- 1 - RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 R\$ 200.000,00
- 2 - ARRECADAÇÃO DE 2008 ATÉ AGOSTO R\$ 253.051,38
- 3 - PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO A DEZEMBRO/08 R\$ 98.207,25
- 4 - PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008 R\$ 351.258,63
- 5 - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA 2008 R\$ 151.258,63
- 6 - VALOR QUE ESTAMOS UTILIZANDO PARA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 150.000,00

Carambeí, 05 de setembro de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 064/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo em vista que quando da elaboração da LOA 2008, a tendência de repasse dos recursos do SALÁRIO EDUCAÇÃO por parte do Governo Federal, era em torno de R\$ 190.000,00.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 064/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de setembro de 2.008.

Vereador INACIO POVAZ FILHO

Presidente

Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 64/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 64/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), tendo em vista que quando da elaboração da LOA 2008, a tendência de repasse dos recursos do SALÁRIO EDUCAÇÃO por parte do Governo Federal, era em torno de R\$ 190.000,00.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento e alteração de dotações dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovacão do Projeto de Lei nº 64/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de setembro de 2.008.

Vereador ARY HARMS

Presidente

Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro